

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Autor(res)

Kadjas Púperi Monteiro
Eduarda De Jesus Dos Santos
Liliana Santos Do Nascimento
Emilly Glenda Meireles Alves

Categoria do Trabalho

1

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Os direitos e garantias fundamentais são instrumentos de proteção do indivíduo frente a atuação do Estado. Estão baseados no princípio da dignidade da pessoa humana e são potestativo, ou seja, garante o mínimo necessário para que o indivíduo exista, preservando a dignidade da pessoa humana. Consagrados na Constituição Federal de 1988 estão dispostos nela de maneira explícita e implícita para que todos tenham conhecimento.

Todos são iguais perante a lei sem raça, crença e distinção, mas se olharmos para o passado vemos que é um assunto muito importante por que nem sempre foi assim.

Antes da publicação da Constituição de 1998, foram publicadas outras seis, por dar muita importância aos direitos sociais e garantias fundamentais, ainda mais valorizados com a volta da democracia, a Constituição de 1988 é conhecida como Constituição Cidadã. foi elaborada durante a Assembleia Nacional Constituinte, um órgão formado especialmente para a criação do documento.

Objetivo

O clamor pela formação de uma nova Constituinte já existia desde o início dos anos 70. Alguns partidos políticos e a Ordem dos Advogados do Brasil publicaram documentos reforçando esse pedido, como a Carta Política pela Constituinte e O Compromisso com a Nação e evitar novas guerras, injustiças ,e que todos pudessem viver em paz onde pessoas tenham direitos e garantias e o Estado fosse soberano .

Material e Métodos

São normas que visam proteger o cidadão da ação do Estado (uma vez que o Estado é obrigado a garantir as mesmas) e garantir os requisitos mínimos para que o indivíduo tenha uma vida digna perante a sociedade. Estão previsto na Constituição Federal 1988 e podendo haver sanções para descumprimento da tal previstos por Lei. Nesse caso, em vez de cobrar do estado uma atuação comesse exige dele que preste saúde, educação. Trata-se, portanto, de direitos positivos que impõem do Estado uma obrigação de fazer.

Resultados e Discussão

Um país sem injustiças, moderno deixando imposto direitos e garantias, mas não só como direitos e garantias como deveres e obrigações para com outrem também.

Não se perde por um direito já adquirido, porém há consequências para direitos violados.

O estado continua totalitário, mas sempre em harmonia com o povo tutelando seus direitos e garantias.

Um país sem injustiças, moderno deixando imposto direitos e garantias, mas não só como direitos e garantias como deveres e obrigações para com outrem também.

Não se perde por um direito já adquirido, porém há consequências para direitos violados..

Conclusão

Não é possível manter um país sem Direitos e Garantias porque uma hora entra em contradição. Não se constrói uma sociedade sem o mínimo de princípios e regras a serem seguidas para que todos tenham seus direitos, ou seja, tinha que haver um equilíbrio. O estado reconheceu que o povo precisava de garantias e direitos precisava do povo para constituir uma sociedade de paz e harmonia. Atualmente podemos ver o avanço sociológico pois não há problemas como antigamente, como o da Ditadura por exemplo.

Referências

Art. 5 da Constituição Federal de 88 | Jusbrasil

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, et al. Curso de Direito Constitucional, p 243. São Paulo: Saraiva

Direitosdesenhados.com/direitosgarantiasfundamentais

www.aurum.com.br